

INSTRUMENTO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 21/2025
ADITAMENTO Nº 01

CONTRATANTE:

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS
PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – ARES-PCJ**

CONTRATADA:

ASSESSORIA PAULISTA DE CONTEUDO DIGITAL APCD LTDA ME

OBJETO:

Aditamento para prorrogação do prazo e reajustamento de valor contratual com aumento quantitativo do objeto.

PRAZO DO ADITAMENTO:

12 (doze) meses

VALOR DO ADITAMENTO:

R\$ 145.492,32 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos)

DIPLOMA LEGAL:

O presente contrato sujeitar-se-á às normas estabelecidas pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), com suas devidas atualizações e, em especial, por seu Título III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, bem como à Resolução ARES PCJ nº 531, de 12 de dezembro de 2023, que regulamenta a aplicação da referida Lei para as licitações e contratações públicas realizadas no âmbito da ARES-PCJ.

PROCESSO INTERNO:

Dispensa de Licitação nº 20/2025.

GESTOR DO CONTRATO:

Rodrigo de Oliveira Taufic / Lucas Candido dos Santos (suplente)

FISCAL DO CONTRATO:

Leonardo de Godoy da Costa / Sergio Rodrigues de Carvalho (suplente)

IUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de assegurar suporte técnico especializado às atividades de comunicação institucional da ARES-PCJ, especialmente em razão da inexistência de cargo com exigência de formação específica na área após a reestruturação organizacional promovida pela Agência, mostra-se necessária a manutenção de serviços voltados à produção de conteúdo, divulgação institucional, padronização dos fluxos de comunicação e fortalecimento da imagem institucional. A contratação também se revela importante para garantir a adequada disseminação das informações regulatórias e o alinhamento das ações de comunicação aos objetivos estratégicos da Agência, tratando-se de termo aditivo contratual destinado à prorrogação do prazo de vigência e à atualização do valor do contrato.

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços continuados para atualização de ambientes e interfaces informacionais, com coleta, criação e sistematização de elementos, materiais e dados para processos de difusão institucional para Agência Reguladora ARES-PCJ, que entre si celebram Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá e Assessoria Paulista de Conteúdo Digital APCD Ltda ME, para prorrogação de prazo, reajustamento do valor contratual e aumento quantitativo.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, associação pública na forma de consórcio público de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.750.681/0001-57, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 633, Jardim Santana, representada por seu Presidente, **DARIO PACHECO DE MORAIS**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 600.060.568-49, portador do RG nº 3.743.006-3 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **GABRIEL BARROS CARQUEIJO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 143.629.118-63, portador do RG nº 26.529.891 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si certa e ajustada a celebração do presente contrato, com as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo visa aditar o Contrato nº 21/2025 para prorrogar o prazo e reajustar o valor contratual fixados originalmente, tendo em vista a proximidade do término, bem como promover o aumento quantitativo do objeto contratado.

1.1.1. O objeto contratual referido na Cláusula Primeira do Contrato nº 21/2025 fica aditado de modo a compreender a prestação de serviços de coleta, criação, produção, organização, publicação, curadoria e sistematização de conteúdos audiovisuais institucionais de curta duração.

1.1.2. A execução dos serviços referidos na subcláusula anterior observará os termos do Contrato nº 21/2025 e seus ulteriores Termos Aditivos.

1.2. A **CONTRATADA** mantém as condições de qualificação que a fizeram merecedora na contratação inicial, razão pela qual este aditivo cumpre com os ditames legais a respeito da qualificação técnica para a continuidade, por ora, da prestação do objeto pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Originalmente, o valor anual do contrato era de R\$ 120.600,00 (cento e vinte mil e seiscentos reais). Com o presente termo, o valor anual atualizado do contrato, aplicada a correção pelo índice IPCA/IBGE, de 4,72%, relativo aos últimos 12 (doze) meses, somado ao valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), referente ao aumento quantitativo do objeto contratual a que se refere a subcláusula 1.1.1 deste Termo Aditivo, passa a ser de **R\$ 145.492,32 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos)**, a serem pagos em

12 (doze) parcelas mensais e iguais no valor de R\$ 12.124,36 (doze mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).

2.2. Nos termos do contrato original, o pagamento se dará em até 05 (cinco) dias corridos após a entrega definitiva dos serviços e respectivo aceite da **CONTRATANTE**, de acordo com os serviços prestados no mês anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 21/2025 por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais condições e cláusulas estabelecidas no Contrato nº 21/2025, permanecendo firmes e valiosas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, Estado de São Paulo, com renúncia e exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as dúvidas, controvérsias ou questões oriundas do presente aditivo de contrato.

E, por estarem as partes de pleno acordo, justas e contratadas, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, vai devidamente assinado, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, a fim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Americana, 17 de junho de 2026.

CONTRATANTE:

DARIO PACHECO DE MORAIS
Presidente da ARES-PCJ

CONTRATADA:

GABRIEL BARROS CARQUEIJO
Assessoria Paulista de Conteúdo
Digital Apcd Ltda ME

Testemunhas:

Carlos Roberto de Oliveira
RG nº 32.824.181-7

Dalto Favero Brochi
RG nº 11.671.976-X

De acordo com os termos do contrato:

JOÃO VICTOR DE FREITAS VELLOSA
OAB/SP nº 527.600
Procurador Jurídico da ARES-PCJ

Aditamento nº 01 – Contrato nº 21/2025 – Dispensa de Licitação nº 20/2025.

3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E0FA-A833-C079-BAAF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO VICTOR DE FREITAS VELLOSA (CPF 483.XXX.XXX-42) em 17/06/2026 10:38:26 GMT-03:00
Papel: Procurador
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA (CPF 213.XXX.XXX-60) em 17/06/2026 13:55:07 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DALTO FAVERO BROCHI (CPF 062.XXX.XXX-21) em 17/06/2026 13:56:35 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DARIO PACHECO DE MORAIS (CPF 600.XXX.XXX-49) em 17/06/2026 13:58:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ASSESSORIA PAULISTA DE CONTEUDO DIGITAL APCD LTDA (CNPJ 60.XXX.XXX/XXXX-52) VIA PORTADOR GABRIEL BARROS CARQUEIJO (CPF 143.XXX.XXX-63) em 18/06/2026 00:00:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI RFB V5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/E0FA-A833-C079-BAAF>